



JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
DECISÃO DO PREGOEIRO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
(PROCESSO Nº 052/2017- L, DE 07/02/2017)

I - RELATÓRIO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – EPP 02.828.922/0001-64, contra decisão do pregoeiro que declarou vencedor e habilitou a empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 04.911.191/0001-02.

Em síntese, apresenta como argumento que a empresa vencedora descumpriu o edital ao ofertar equipamento que não atende as especificações constantes daquele documento.

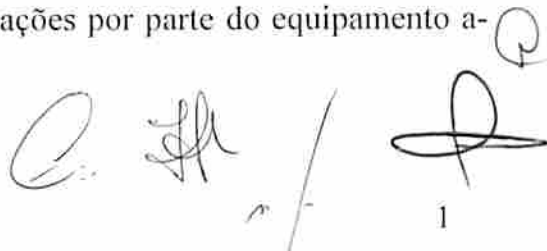
Destaca-se ainda, o Recurso Administrativo apresentado pela empresa MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA - CNPJ: 03.260.448/0001-32 contra a mesma decisão do pregoeiro, forte nas divergências entre o equipamento vencedor e as especificações do edital convocatório.

Cumprida as formalidades legais, foi oportunizada aos demais licitantes o direito de apresentar contrarrazões no prazo legal, tendo se manifestado, tempestivamente, a empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA.

É o relatório.

II – DAS RAZÕES DA RECORRENTE “GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – EPP 02.828.922/0001-64”

Insurge-se a recorrente contra a decisão do pregoeiro que aceitou a proposta e homologou o certame em favor de XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. Pauta-se, portanto, no suposto não atendimento das especificações por parte do equipamento apresentado pela empresa recorrida.


1

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Para tanto, de início, apresenta o memorial descritivo do objeto da licitação proposta por este órgão público, em que deve conter no mínimo:

- *Sistema de impressão LASER Monocromática;*
- *Mínimo 25 ppm, A4 Mono;*
- *Ampliação e redução automática com zoom 25 % a 400 %;*
- *Funções de copiadora, impressora e escanner (Monocromático e Colorido) de rede, nova sem uso (não remanufaturada), e com manual, driver e painel em português;*
- *Processamento de papel nos formatos A4, Ofício e A3;*
- *Alimentador de originais para mínimo de 50 originais;*
- *Duplex para impressão copia scanner;*
- *Impressão e Scanner: Formato A4, Ofício, Carta A3;*
- *Resolução de Impressão: 600 x 600 DPI;*
- *Seletor de cópias de 01 à 999;*
- *Alimentador de papel: no mínimo 02 (duas) gaveta com capacidade de no mínimo 400 (quatrocentas) folhas;*
- *Bay pass (mínimo 80 folhas);*
- *Gramatura: mínimo 250 g/m² pela bandeja manual;*
- *Capacidade mensal de 90.000 páginas por mês;*
- *Scanner colorido de rede: formato PDF, TIFF, JPEG e XPS;*
- *Processador: mínimo de 750 MHz;*
- *Memória: mínimo de 01 GB expansível até 02 GB;*
- *Linguagem de impressão: PCL 6 e Post Cript 3;*
- *Sistemas operacionais: LINUX, UNIX OS, MAC OS – 8.x/9.x/10.x Windows /2000/XP/2003/ Vista/2008/7;*
- *Interface de Rede Ethernet 10/100/1000 base tx (RJ 45);*
- *Classificação eletrônica para execução de apostilas;*
- *Placa de Rede (interface interna do fabricante);*

C. H. S. / S

[Assinatura]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

- *Acompanhado de toner da mesma marca do equipamento para 105.000 páginas (5% de cobertura);*
- *Kit de Imagem (cilindro, revelador tec.) para 300.000 páginas (5% de cobertura);*
- *Garantia e assistência técnica no local de instalação: 36 (trinta e seis) meses e assistência técnica e garantia no local da instalação com atendimento em até 36 (trinta e seis) horas;*
- *A garantia em questão deverá ser comprovada através de declaração com nome da assistência autorizada ou declaração do fabricante, e tal comprovação deve ser apresentada pelo vencedor do item;*
- *A multifuncional deverá ser instalada e configurada em local definido pelo responsável da Câmara, do Setor de Informática;*

Deverá ser realizado treinamento básico para o responsável de informática, com orientações claras de funcionamento e funções fundamentais para melhor aproveitamento dos recursos e possíveis expansões.

No entanto, anota que o equipamento "Multifuncional A3 Smart MultiXpress K4250RX, da marca Samsung, não atende integralmente as especificações supra, porque não possui suporte gramatura mínima de 250 g/m² para a bandeja manual, somente 176 g/m², portanto, inferior ao solicitado.

Mais adiante, afirma que o equipamento também não atende as especificações mínimas para o nominado "kit de imagem", onde o edital pede a capacidade de 300.000 páginas e o equipamento vencedor suportaria apenas 200.000 páginas para cada kit.

Por fim, aponta como terceiro equívoco da proposta a falta da menção, por parte da empresa vencedora, da quantidade de toner necessários para atender ao mínimo exigido de 105.000 (cento e cinco mil) páginas por mês.

Desse modo, entende ter a decisão deste pregoeiro afrontado ao item 8.7 do Edital e ao art. 3º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

[Handwritten signatures and initials]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

Por fim, requer o provimento do recurso para a desclassificação da empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA e, em caso de não provimento, o encaminhamento do recurso para a autoridade superior.

III – DAS RAZÕES DA RECORRENTE “MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA - CNPJ: 03.260.448/0001-32

Por questão de economia, deixo de expor as razões de recurso desta empresa, em razão de serem similares aos apresentados pela empresa GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

Pede, ao final, a reavaliação da decisão do pregoeiro e a procedência do recurso para desclassificar a proposta XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA por falta de atendimento as especificações exigidas.

IV – DAS CONTRARRAZÕES DA RECORRIDA “XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA”.

Argumenta a recorrida que a proposta comercial está em plena consonância das regras legais, bem como do edital convocatório.

Preliminarmente, anota que os Recursos apresentados são meramente protelatórios.

No mérito, faz as seguintes ponderações:

“Primeiramente, é notório que os recorrentes entram em contradição entre si, quando diz respeito quanto a capacidade de gramatura de papel que o equipamento ofertado suporta, ou seja, de 175g/m² e 176g/m² respectivamente. Veja Sr. Pregoeiro, esse entendimento está equivocado, levando ao entendimento, de que os mesmos, não são especializados no ramo de informática e reprográfico, pois a informação é improcedência, haja vista que o equipamento ofertado, suporia gramatu-

E. H. /

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ra de 250/m', bastando para isso, que o equipamento ofertado, seja entregue, com o finalizador Interno - SL-FIN501L, a fim de suportar tal gramatura exigida no Anexo I - Memorial Descritivo do Objeto da Licitação. Destarte, não era necessário a inserção da Informação do acessório - finalizador Interno - SL-FIN501L na proposta de preços da recorrida, visto que, o próprio modelo - ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL, no qual foi reproduzido na íntegra pela recorrida, já contemplava em seu conteúdo a declaração expressa pela licitante, sob as penas da lei, que o equipamento ofertado atende todas as especificações exigidas no presente edital e seus anexos, cumprindo assim, o item 8.3.4 c/c item 16.1 do presente edital. Ademais, juntamente com a proposta de preços, foi acostado o catálogo técnico do equipamento ofertado, onde comprova-se tal informação do acessório do equipamento, com a especificação da gramatura de papel. (sic)''

Adiante, em sua contra-argumentação, sobre os "tonners", relata que:

Urge ressaltar ainda, que todos os consumíveis - tonners e kits de consumíveis, também serão entregues em conformidade com os quantitativos estipulados no ANEXO I - MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO DA LICITAÇÃO, sendo que, no ANEXO II - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL, disponibilizado pelo próprio órgão também não exige a obrigatoriedade desta informação impressa dos consumíveis, tanto que, no próprio Item 16.1 do edital, o licitante implica a aceitação de todas as condições deste certame, sem objeções bem como é pressuposto de que as licitantes têm pleno conhecimento de suas normas, assim, exigir tal informação impressa, seria um excesso de formalidade, totalmente desnecessária, descumprindo assim, ao instrumento convocatório.

Pede, ao final, a manutenção da decisão do pregoeiro e a consequente adjudicação do objeto em favor da recorrida.

V – DO MÉRITO

Diante dos argumentos supra, evidenciam-se questões puramente técnicas, de

E. JH
5

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

pendentes de parecer de profissional. Isto posto, em 27.03.2017, teve o feito encaminhamento ao Departamento de Informática desta Casa de Leis para emissão de parecer técnico específico quanto aos assuntos trazidos à baila pelas empresas concorrentes.

Com isso, veio aos autos parecer técnico nº 001, da lavra do servidor Heredes Piedade, ora Chefe de Informática do citado departamento, que opinou sobre os temas levados ao seu crivo, qual seja, se o equipamento vencedor, Multifuncional A3 SMART MULTIPRESS K4250RX, da marca SAMSUNG, ofertado por XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA, atende aos requisitos do edital quanto aos itens a) gramatura mínima e máxima da bandeja manual de folhas, b) capacidade do kit de imagem, c) capacidade do toner e quantidade necessária ao atendimento do edital.

Com efeito, sobre "a) gramatura mínima e máxima da bandeja manual de folhas" asseverou:

"Em pesquisa no mercado encontramos varias marcas ofertando soluções que operam com gramaturas de papel até 290/GM2 (Xerox, Ricoh, Konicaminolta, Gestetener, etc.) e defini então um parâmetro médio 250/GM2 para uso nesta Casa de Leis. Esta característica não irá custar a mais aos cofres públicos, pelo contrário, irá permitir que algumas demandas que eram feitas em gráficas (com custo maior) sejam feitas no mesmo equipamento, que virá a ser adquirido pela Câmara Municipal de São Roque. No entanto, está claro que o equipamento Samsung ofertado pela empresa Xerografia Informática Ltda. - EPP não atende este parâmetro na bandeja manual, conforme solicitado (grifamos).

Quanto ao item "b) capacidade do kit de imagem" anotou que:

"Quanto ao kit de imagem foi definida a impressão de 300.000 páginas no mínimo por equipamento, porque encontrei diferentes marcas com vida útil deste item variando entre: 50.000, 100.000, 200.000, 300.000 e 500.000 páginas. No caso específico da Samsung ofertada, consultado o site da fabricante apurei que cada kit de imagem (MLT - R708/SEE) tem vida útil de 200.000 páginas, ou seja, cada máquina já vem com um kit e seria necessário mais de 01 (um) para atender a exigência do Edital de 300.000 páginas, não parece

C. Jhr
6

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

importante, mas visto que o kit de imagem que acompanha o equipamento é de 100.000 páginas menor, e é notório que teremos custo adicional pois teremos que comprá-los com prazo menor, o que visando a complexidade das licitações dificulta o abastecimento do equipamento." (grifamos)

Por fim, em relação ao item "c) capacidade do toner e quantidade necessária ao atendimento do edital" ponderou:

"Com relação ao equipamento da marca Samsung ofertada pela empresa Xerografia Informática Ltda. - EPP foi consultado o site da fabricante <http://www.samsung.com/br/Printers/ali-printers> e apurei que cada unidade de toner (MLT - D708L) tem vida útil de 35.000 páginas, ou seja, cada máquina deve vir acompanhada de 03 (três) unidades para atender a exigência do Edital de 105.000 páginas o que não consta na proposta da empresa apontada como classificada em primeiro lugar, ou seja, a mesma não atende esta exigência do Edital."

Diante das razões expendidas pela assessoria de informática, nos parece claro o não atendimento às especificações técnicas do equipamento ofertado por XEROGRAFIA quanto ao item "b) kit de imagem", pois afasto os argumentos técnicos quanto ao item "a) gramatura mínima da bandeja" e "c) capacidade do toner".

Com efeito, conforme as contrarrazões, o equipamento ofertado por XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA, de fato, apresenta a possibilidade de instalação ou alteração do finalizador Interno, referência "SL-FIN501L", demonstrados no próprio manual da máquina (fls. 137), tornado-a capaz de receber a gramatura de 250g/m² em sua bandeja manual, aliás, até mesmo 300 g/m². Tal alteração não se faz através de improvisos, mas sim por opção do próprio equipamento, detalhado tecnicamente pelo fabricante.

A mesma sorte leva em relação ao item c) capacidade do toner. Ao verificar os manuais dos equipamentos em disputa (fls. 127v, 137 e 149), a Multifuncional A3 SMART MULTIPRESS K4250RX, da marca SAMSUNG, oferece consumível toner com capacidade para 25.000 impressões em estilo padrão e 35.000 impressões em alto rendimento. O equipamento MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA

[Assinatura]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasoroque@camarasoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

ECOSYS FS-6525 MPF, da marca KYOCERA, oferece consumível toner preto com capacidade para 15.000 impressões.

O fato de não ter indicado a quantidade em unidades de toner para suprir a demanda de 105.000 impressões não lhe retira a capacidade de entregar esta mesma quantidade, já que por sua declaração de habilitação, relata, sob as penas da lei, que cumpre todos os requisitos do edital.

Ultimo ponto a considerar do parecer técnico se faz em relação ao "kit de imagem". Como dito alhures, o "kit de imagem" ou simplesmente "tambor de imagens" do equipamento vencedor não atende em quantidade de impressões ao solicitado pelo edital. Veja, que a autonomia solicitada pelo edital convocatório é de 300.000 impressões, quando da multifuncional vencedora é de apenas 200.000 impressões.

Pelo exposto, **CONHEÇO** dos recursos apresentados pelas empresas empresa GUIMARÃES E MARQUES SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA e MIKROMIX SISTEMAS COPIATIVOS LTDA, tendo em vista a sua tempestividade, para no **MÉRITO**, forte no parecer técnico de autoria e responsabilidade de profissional habilitado, **DAR-LHES PROVIMENTO**, e desclassificar a empresa XEROGRAFIA INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ: 04.911.191/0001-02.

Em função da necessária habilitação da empresa segunda colocada na fase de lances, fica convocada sessão pública para abertura do envelope de habilitação no dia 11/04/2017.

São Roque, 20 de março de 2017.


LUCIANO DO ESPÍRITO SANTO
Pregoeiro





Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"


PAULO DE TARSO NEVES DE A-
QUINO
Equipe de Apoio


MAURACY MORAES DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio


SIMONE GHILARDI ROCHA CA-
PUZZO
Equipe de Apoio


TÂNIA AP. ACUSSI MATOS SILVA
Equipe de Apoio

C.